



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Corregedoria Geral da Justiça**

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2021

Resolve que nos processos distribuídos por meio eletrônico, e nos físicos que vierem a ser digitalizados, em consonância com o Aviso nº 26/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado em 14/04/2015, o Cartório deverá utilizar o padrão mínimo de indexação.

O Juiz em Exercício na 4ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca, Dr. Mario Cunha Olinto Filho, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o crescente número de feitos eletrônicos distribuídos diariamente e com a finalidade de agilizar e dar maior celeridade aos serviços cartorários,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos processos distribuídos por meio eletrônico, e nos físicos que vierem a ser digitalizados, em consonância com o Aviso nº 26/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado em 14/04/2015, o Cartório deverá utilizar o padrão mínimo de indexação:

- 1 - Petição inicial; Procuração, atos constitutivos e posteriores substabelecimentos;
- 2 - Emenda à Petição Inicial;
- 3 - Certificação de custas/GRERJ;
- 4 - Contestação (especificar contestante)/Réplica;
- 5 - Reconvenção (especificar reconvinte);
- 6 - Resposta à Reconvenção;
- 7 - Intervenção de Terceiros (especificar);
- 8 - Parecer do Ministério Público;
- 9 - Embargos de Declaração;
- 10 - Apelação/contrarrazões (apelante/apelado);
- 11 - Certidão de tempestividade e preparo recursal;
- 12 - Certidão de decurso de prazo (especificar apelação ou contrarrazões);
- 13 - Cumprimento de sentença;



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Corregedoria Geral da Justiça**

14 - Agravo retido;

15 – Impugnação Ao Cumprimento de Sentença;

16 – Resposta À Impugnação;

17 – Penhoras no Rosto dos Autos.

Art. 2º. Com relação aos processos físicos que vierem a ser digitalizados, observem-se também as determinações no Anexo I, do Aviso nº 26/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça, não listadas na presente Ordem de Serviço.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

MARIO CUNHA OLINTO FILHO

JUIZ DE DIREITO